

3

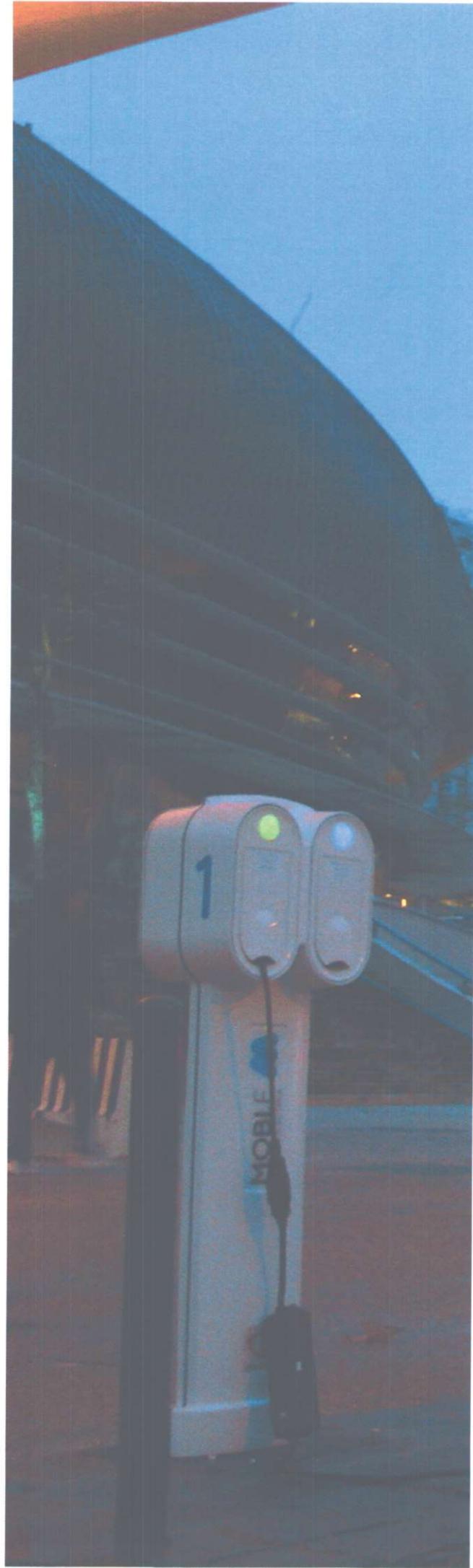


# Relatório de Atividades e Contas

## 2015

Versão aprovada em reunião do Conselho  
de Administração de 26 de maio de 2017

*N. M.  
A*



B.

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL.....	2
EVOLUÇÃO.....	2
SITUAÇÃO ATUAL.....	3
3. O PAPEL DA MOBI.E, S.A. ....	10
4. RECURSOS HUMANOS .....	15
5. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS.....	16
OBJETIVOS DE GESTÃO .....	16
GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO .....	16
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS .....	17
RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA .....	17
REMUNERAÇÕES.....	17
ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO .....	20
DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS .....	20
RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS .....	20
CONTRATAÇÃO PÚBLICA .....	21
RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....	21
SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP) .....	21
FROTA AUTOMÓVEL .....	21
REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS .....	22
PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO .....	23
AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.....	23
INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE .....	23
SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS .....	24
6. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA .....	25
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS .....	25
8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	26
BALANÇO .....	26
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	27
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....	28
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO .....	29
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	31

*Handwritten signature*

## 1. INTRODUÇÃO

O ano de 2015 foi de profunda transformação para a MOBI.E, S.A..

A MOBI.E, S.A. foi constituída a 19 de abril de 2011 sob a forma de sociedade anónima, com um capital social no valor de 50.000€, detida a 100% pela INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação. A MOBI.E, S.A. (denominada originalmente MOBI.E International, S.A.) tinha como objetivo a internacionalização do modelo de mobilidade elétrica nacional, mas devido ao congelamento do projeto em Portugal a empresa esteve sem atividade até 2015.

Por Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado a 6 de fevereiro de 2015 entre a INTELI e o Estado Português, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a totalidade das ações representativas do capital social da MOBI.E foram transferidas para a posse da DGTF, pelo valor global de € 1 (um euro).

A 10 de março de 2015 foi assinado um protocolo entre o Fundo de Apoio à Inovação (FAI) e a MOBI.E, S.A., nos termos do qual o FAI disponibiliza à MOBI.E, S.A. um montante que permita cobrir os custos de operação da empresa durante os primeiros três anos de atividade. Desta forma, garante-se que nesta fase inicial de arranque do mercado, a empresa não representa um peso sobre a fatura a pagar pelos utilizadores da rede de mobilidade elétrica, nem sobre o orçamento do Estado.

A MOBI.E, S.A. teve o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2015 aprovado a 24 de julho de 2015.

Deste contexto resulta que a MOBI.E, S.A. iniciou a sua atividade operacional já no decorrer do ano de 2015, tendo vindo a assumir as suas responsabilidades, nos termos do mandato que lhe foi concedido. O Despacho nº 6826/2015, de 11 de junho, do Senhor Secretário de Estado da Energia, publicado no Diário da República nº 117, de 18 de junho, indica a MOBI.E, S.A. para entidade gestora da Rede de Mobilidade Elétrica nacional, até 12 de junho de 2018, nos termos do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, alterado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 170/2012, de 1 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

A empresa, ao longo do ano de 2015, criou as condições necessárias para o seu pleno funcionamento, assumindo gradualmente as funções que anteriormente eram desempenhadas por outras entidades de um modo informal. Assim, e de uma forma global, a 1 de setembro estabelece as condições para o pleno funcionamento do sistema de informação da Rede de Mobilidade Elétrica, dando início ao contrato de prestação de serviços para o suporte ao sistema. Ainda durante o ano de 2015 foram lançados os procedimentos de contratação que permitirão, já em 2016, que a MOBI.E, S.A. assuma os contratos de serviços associados à Rede que estavam ainda a ser suportados pela anterior entidade gestora, a SGORME, S.A., nomeadamente, os contratos de fornecimento de energia elétrica à Rede, de comunicações dos postos de carregamento com o sistema central e do call-center de apoio aos utilizadores da Rede.

## 2. A MOBILIDADE ELÉTRICA EM PORTUGAL

### EVOLUÇÃO

O Programa para a Mobilidade Elétrica foi proposto pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de fevereiro, segundo a qual o Governo Português entendeu, no âmbito da execução do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de maio, “criar condições para a massificação do veículo elétrico, garantindo uma infraestrutura adequada à evolução do parque de veículos elétricos e o desenvolvimento de um modelo de serviço que permita a qualquer cidadão ou organização o acesso a toda e qualquer solução de mobilidade elétrica fornecida por qualquer construtor de veículos elétricos”.

De acordo com o memorando assinado pelo Governo Português com a aliança Renault-Nissan, a infraestrutura prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009 foi dimensionada em 1 350 pontos de carregamento, instalados em 25 municípios, abrangendo todo o território. Para tal, o Governo solicitou o desenvolvimento de uma solução tecnológica que englobasse não só os pontos de carregamento de veículos elétricos (VE), como também toda a componente de gestão da rede de carregamento e do negócio associado e, através do Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, criou a Fase Piloto de Mobilidade Elétrica, a decorrer entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012, que tinha como meta fundamental o desenvolvimento, a instalação e a operação em Portugal da referida infraestrutura, a qual se assumia única e centrada no utilizador.

O lançamento da Rede iria permitir acelerar a introdução de veículos elétricos no país, aproveitando os elevados níveis de energia renovável já presentes no mix energético nacional, bem como posicionar Portugal como a região do globo por excelência para o desenvolvimento, teste e introdução no mercado de soluções de mobilidade inteligente.

Em resposta à solicitação do Governo, um consórcio de entidades nacionais, liderado pela INTELI e composto pela EFACEC, a Novabase, a Critical Software e o CEIIA, apresentou uma solução tecnológica totalmente interoperável e concorrencial baseada no modelo de mobilidade MOBI.E, a qual viria a ser desenvolvida e implementada no âmbito da Fase Piloto da Mobilidade Elétrica.

O Decreto-Lei nº 39/2010, de 26 de abril, vem criar o primeiro enquadramento jurídico para o desenvolvimento das atividades de mobilidade elétrica em Portugal e o primeiro também a nível mundial. O modelo proposto está centrado em três tipologias de entidades: os operadores de pontos de carregamento, os comercializadores de eletricidade para a mobilidade elétrica (hoje denominados operadores de pontos de carregamento com licença de comercialização) e a entidade gestora de operações da rede de mobilidade elétrica. Desta forma seria promovida a concorrência nas atividades de operação de pontos de carregamento e comercialização de energia, enquanto que a atividade de gestão de operações deveria ser uma atividade regulada.

O artigo 20º do referido enquadramento determinou as orientações para a criação da entidade responsável pela gestão da rede de mobilidade elétrica, sendo que o artigo 51º estipulou o prazo para a sua criação.

Cumprindo as orientações referidas, a 30 de abril de 2010 foi criada a SGORME – Sociedade Gestora de Operações da Rede de Mobilidade Elétrica, S.A.. Esta sociedade, criada inicialmente pela EDP Distribuição – Energia, S.A., passou a ser detida, em 2011, por esta última em 91% e pela INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, em representação do Estado Português, em 9%. Esteve previsto, desde o início, que a SGORME tivesse como acionistas todas as empresas envolvidas no ecossistema da mobilidade elétrica. No entanto, devido ao facto de a EDP Distribuição ter no mínimo 51%, as restantes entidades nunca manifestaram qualquer interesse em entrar no capital acionista da sociedade.

B.

A SGORME, S.A., no âmbito das suas atribuições, estabeleceu os contratos necessários para a comunicação dos postos de carregamento com o sistema central de gestão da rede, para a implementação de um Call Center de apoio aos utilizadores da rede e para o fornecimento de energia elétrica aos postos de carregamento. Estes contratos deveriam ser mantidos até ao final de 2012, altura em que a mobilidade elétrica passaria a funcionar em regime de mercado, e os contratos seriam transferidos para os operadores.

A alteração de Governo em 2011 veio congelar a implementação do projeto e a respetiva passagem para a fase de mercado. Em 2013, as matérias da mobilidade elétrica passaram para o Ministério do Ambiente, mais concretamente para a Secretaria de Estado da Energia, onde voltaram a ser consideradas prioritárias.

Neste enquadramento, foi publicado o Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, que introduziu algumas alterações ao regime jurídico da mobilidade elétrica, mas que, no essencial, manteve as características do modelo português inicialmente definidas, com o foco no utilizador e a garantia da interoperabilidade de todo o sistema, num quadro de concorrência nas atividades de operação de postos de carregamento e de comercialização de energia para a mobilidade elétrica. No decorrer de 2015 foram publicadas algumas das Portarias que regulamentam o referido decreto-lei, estando ainda por publicar as restantes.

## SITUAÇÃO ATUAL

### MERCADO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

Em Portugal, no período de 2010 a 2015, o parque de veículos elétricos matriculados teve um acréscimo significativo, sobretudo motivado pela crescente procura de veículos elétricos ligeiros. De acordo com os dados fornecidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), no período considerado, a taxa de crescimento média anual, do número de veículos elétricos ligeiros em circulação, foi de 110% ao ano.



Figura 1- Veículos elétricos matriculados existentes, em Portugal (Fonte: AT)

Com base nos dados fornecidos pela mesma fonte, verifica-se que a preferência do mercado por veículos elétricos, em alternativa aos veículos convencionais, manifesta uma tendência crescente. Considera-se que o retomar de uma política de incentivos à aquisição de veículos elétricos aliado à oferta dos fabricantes de veículos, para este segmento tem contribuído para o crescimento da taxa de penetração dos veículos elétricos, em Portugal.

Handwritten signature/initials in blue ink.

B.

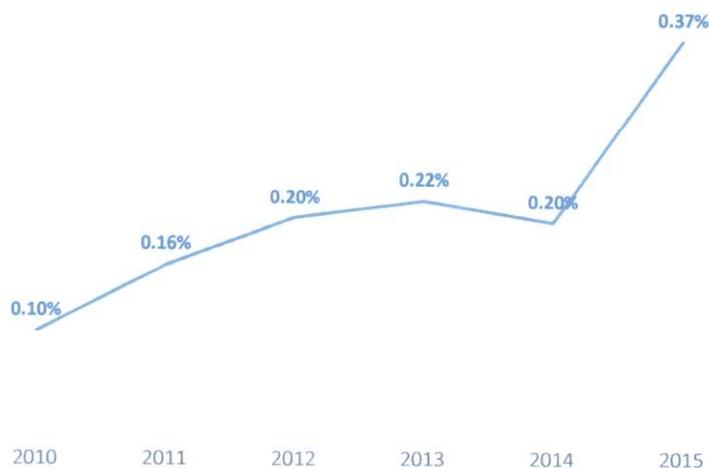


Figura 2- Evolução do número de veículos elétricos matriculados face ao total de veículos matriculados anualmente (Fonte: AT)

## REDE MOBI.E

A rede pública de postos de carregamento de veículos elétricos – Rede MOBI.E - após ter sofrido, em 2011, uma interrupção do processo de implementação da fase piloto e posterior passagem para a fase de mercado, retomou esse processo em 2014, esperando-se a obtenção de resultados visíveis ao nível da dimensão e da operacionalidade da rede já em 2016.

Atualmente, Portugal tem uma rede pública de carregamento de veículos elétricos constituída por 1292 pontos de carregamento, distribuídos por 486 postos de carregamento no território nacional, dos quais 475 são postos de carregamento normais e 11 são rápidos. Ainda estão por instalar 124 pontos de carregamento normal e 50 rápidos, do projeto-piloto da rede de mobilidade elétrica.

Em termos de cobertura geográfica, a rede MOBI.E está presente em 52 municípios e conta com 1713 utilizadores registados, com residência em 198 municípios.

Os últimos dados gerados pelo sistema de gestão de operações da Rede MOBI.E (abril de 2016), contabilizam que a rede já forneceu, desde 2010, cerca de 792 kWh de energia, contou com 135 809 carregamentos, que equivaleram a uma poupança de, aproximadamente, 524 tonCO<sub>2</sub>. O consumo de energia na rede já permitiu a realização de mais de 5 milhões de Km em modo elétrico.

## UTILIZAÇÃO DA REDE MOBI.E

Com base nos dados do sistema de gestão de operações da Rede MOBI.E os postos de carregamento têm tido uma utilização crescente. Contudo, fruto da necessidade de atualização tecnológica, comum a equipamentos de tecnologia emergente, apenas, cerca de 75% dos postos instalados foram utilizados, entre 2013 e 2015 (Figura 3). Este valor tende a agravar-se caso não haja uma intervenção na rede, ao nível da atualização tecnológica dos postos instalados.

*Handwritten signature*

B.

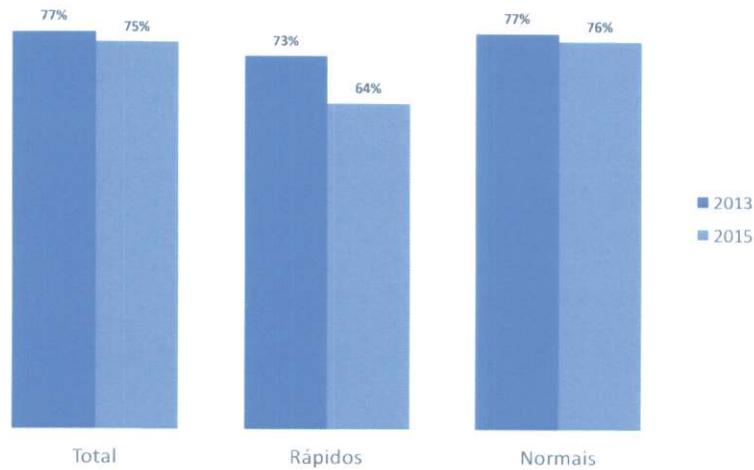


Figura 3- % de Postos de Carregamento da Rede MOBI.E utilizados

Relativamente ao perfil de utilização, os utilizadores abastecem os veículos elétricos na rede, sobretudo em horário diurno (das 8h às 20h), o que denota a importância da rede pública enquanto infraestrutura de conveniência para o utilizador.

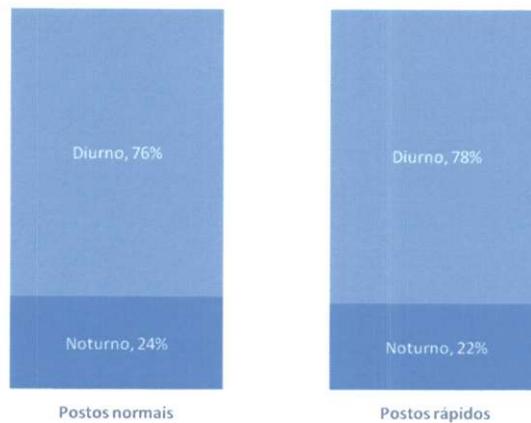


Figura 4- Utilização da Rede MOBI.E (Diurno/Noturno)

De acordo com as Figura 5 e 6, o número de utilizadores distintos, o número de carregamentos realizados e a energia consumida, através da rede MOBI.E, têm sido crescentes. Designadamente, o consumo de energia nos postos de carregamento rápido, que registaram um aumento da energia consumida em, aproximadamente, 7 vezes, entre 2014 e 2015.

De facto, em 2015, 6% do consumo de energia da Rede MOBI.E teve origem nos carregamentos rápidos das 5 estações de serviço, onde atualmente existem estes equipamentos. Os utilizadores que carregaram o seu VE nestes postos estão registados em 72 municípios e equivalem a, aproximadamente, 34% dos utilizadores distintos.

*Handwritten signature*

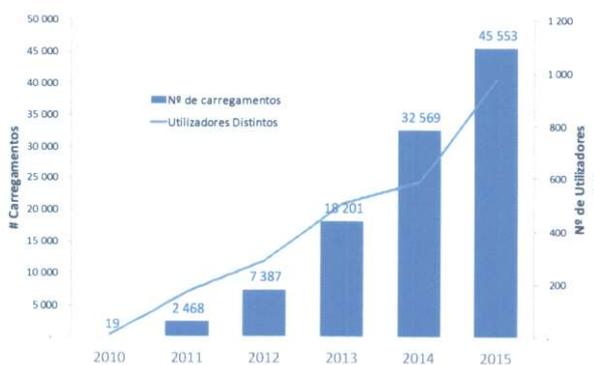


Figura 5 - Utilizadores e Carregamentos da Rede MOBI.E

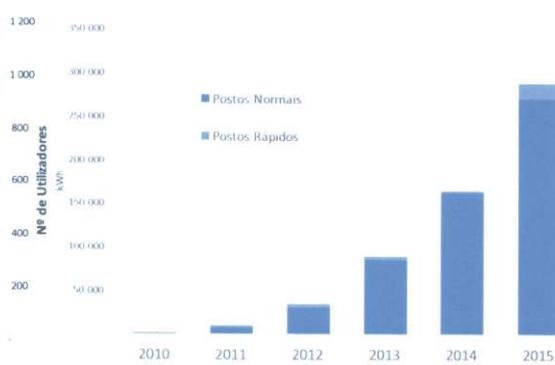


Figura 6 - Consumo de Energia na Rede MOBI.E

A consequência deste acréscimo de consumo nos postos rápidos foi a diminuição do tempo de carregamento total nos postos da Rede MOBI.E, no mesmo período (Figura 7).

Em 2015, o utilizador da Rede MOBI.E, em média, despendeu 28 minutos a carregar o seu veículo e consumiu 9,2 kWh por carregamento. Enquanto que, nos postos normais, permaneceu 2 horas e 7 minutos e consumiu 6,2 kWh por carregamento.

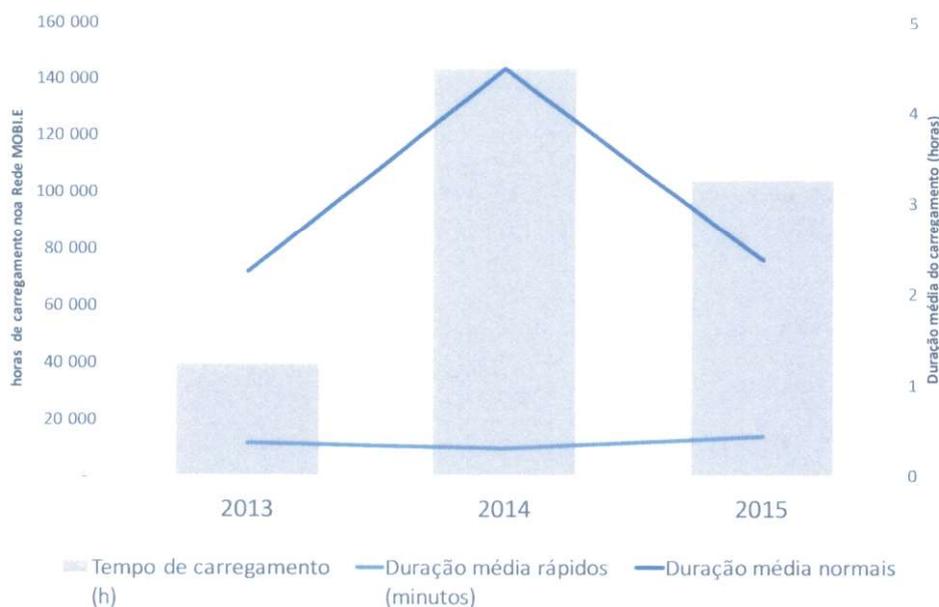


Figura 7 - Tempos de Carregamento na Rede MOBI.E

## UTILIZAÇÃO POR MUNICÍPIO

Considerando a análise dos perfis de consumo dos utilizadores, por concelho onde residem, verifica-se que o uso do veículo elétrico é um comportamento sobretudo adotado na região da Grande Lisboa, comparativamente ao resto do país. Este facto, constata-se ao analisarmos o ranking dos 10 concelhos onde residem os utilizadores que mais carregaram na rede pública. Estes representam 56% do total do consumo de energia da Rede MOBI.E, sendo que, 6 dos municípios a que pertencem fazem parte da Grande Lisboa e 2 da Península de Setúbal.

B.

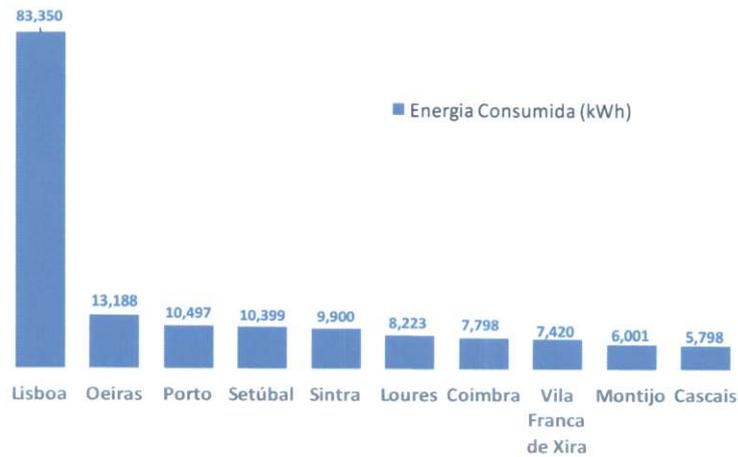


Figura 8 - Consumos dos Utilizadores da Rede MOBI.E por Município onde residem

Considerando os consumos nos postos de carregamento da rede MOBI.E, por concelho, verificamos que, os concelhos com mais consumos não coincidem com os concelhos dos utilizadores que mais consomem energia para a mobilidade elétrica. Esta situação está relacionada sobretudo com os movimentos pendulares. De facto, pelo menos 60% da energia consumida nos postos de carregamento, dos 10 concelhos com mais consumo de energia para a mobilidade elétrica, é motivada por utilizadores residentes nesses concelhos (Figura 9). Contudo, a restante energia é consumida por utilizadores de outros municípios, designadamente, de municípios vizinhos, que nas suas viagens diárias têm necessidade de reposição dos níveis de autonomia dos veículos elétricos. Os municípios com mais energia consumida por não residentes são Lisboa e Loures.

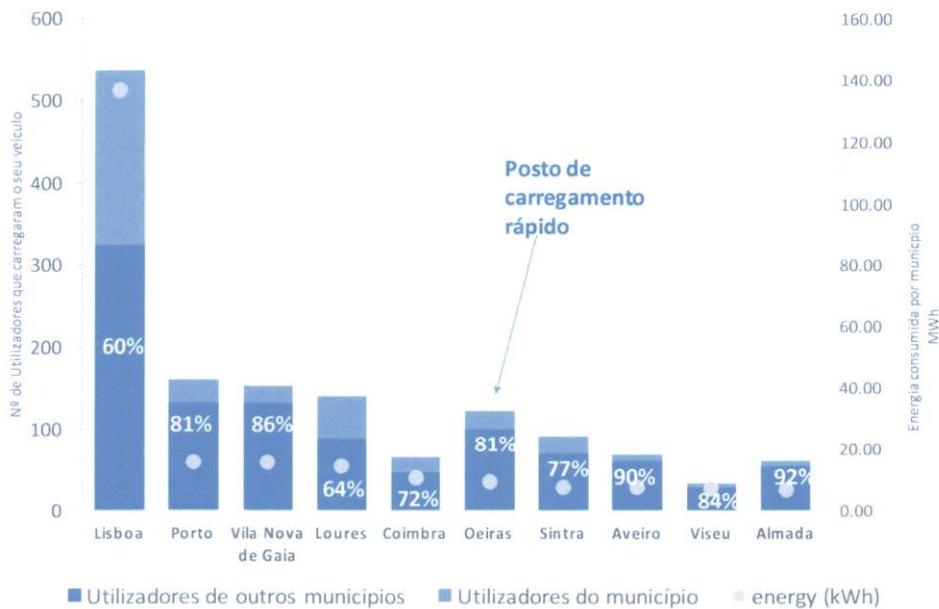


Figura 9 - Energia consumida nos postos de carregamento, por concelho e por origem dos utilizadores

Como forma de ilustrar a evolução dos fluxos dos utilizadores da Rede MOBI.E, apresenta-se nas figuras seguintes, qual a proveniência dos utilizadores responsáveis pelos carregamentos nos postos de Lisboa e Porto, entre 2011 e 2015.

*[Handwritten signature]*

B.



LISBOA	2011	2013	2015
Utilizadores	105 (56% residentes)	313 (37,5% residentes)	535 (40% residentes)
Energia (MWh)	3,9	41,5	136,5
Carregamentos	1 165	9 245	23 515
CO <sub>2</sub> poupado (tonCO <sub>2</sub> )	2,6	27,5	90,3

Figura 10 - Utilizadores que abasteceram nos postos de carregamento do município de Lisboa



PORTO	2011	2013	2015
Utilizadores	1	68 (5% residentes)	161 (19% residentes)
Energia (MWh)	0,064	6,2	15,7
Carregamentos	50	983	2 403
CO <sub>2</sub> poupado (tonCO <sub>2</sub> )	0,042	4,1	10,4

Figura 11 - Utilizadores que abasteceram nos postos de carregamento do concelho do Porto

*Handwritten signature*

## VANTAGENS AMBIENTAIS

A utilização de veículos elétricos, em alternativa aos veículos convencionais, acarreta benefícios ambientais, designadamente pela poupança de CO<sub>2</sub>. Neste sentido, o sistema de gestão de operações da rede MOBI.E quantifica e monitoriza as emissões de CO<sub>2</sub> associadas à utilização do veículo elétrico e a correspondente poupança de emissões face à utilização de veículos convencionais. O algoritmo utilizado para o cálculo das emissões esperadas para o veículo elétrico tem subjacente os seguintes pressupostos:

- Estimativa do valor médio das emissões de veículos convencionais, com base no mix de veículos convencionais novos, para cada ano;
- Consumo de energia elétrica registados pela rede MOBI.E;
- Estimativa do consumo de energia elétrica para a mobilidade elétrica total, de acordo com um perfil de carregamentos adotado, número de veículos existente e utilização anual de referência;
- Valor das emissões do setor elétrico, em cada momento, em função da distribuição horária dos consumos elétricos na rede e respetivo uso de recursos para a produção de energia elétrica (horas de ponta e horas de vazio);
- Valores de referência para os consumos/rendimento dos veículos elétricos:
  - A energia consumida por cada 100 km percorridos é de 16 kWh e
  - A utilização média anual do veículo elétrico é de 15 000 km.

Com base nos pressupostos referidos, o cálculo da poupança de emissões de CO<sub>2</sub> decorre da diferença entre as emissões esperadas pelo consumo de energia elétrica dos veículos elétricos e das emissões estimadas para o mix de veículos convencionais.

De acordo com esta metodologia, verificamos que o consumo crescente de energia elétrica, registado no sistema da Rede MOBI.E (Figura 6), é diretamente proporcional à poupança de CO<sub>2</sub> (Figura 12). Até 2015, estima-se que a poupança de CO<sub>2</sub> tenha rondado os 388 tonCO<sub>2</sub> sendo que, os dados do sistema MOBI.E, em abril de 2016, contabilizam, cerca de 524 tonCO<sub>2</sub>.

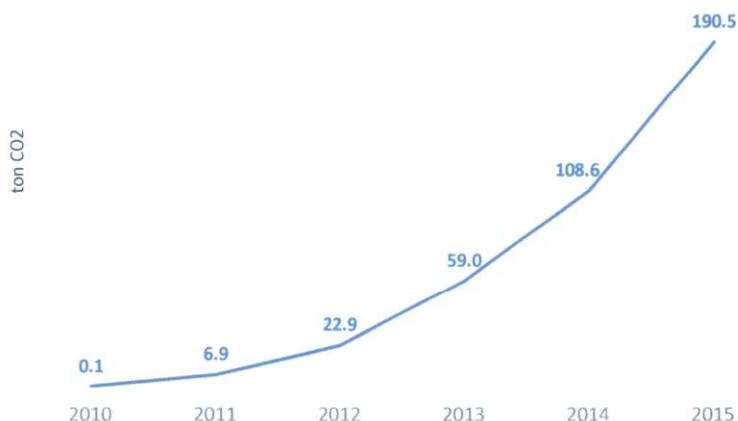


Figura 12 - Emissões de CO<sub>2</sub> evitadas

Os municípios que mais contribuíram para esta poupança foram os municípios que mais consumos registaram nos seus postos de carregamento. Contudo, a quantidade consumida em kWh na Rede MOBI.E não tem uma relação estritamente linear com a poupança de CO<sub>2</sub>, uma vez que, depende do respetivo período horário em que tais consumos se verificam e dos recursos subjacentes à produção de energia elétrica utilizados pelo setor elétrico.

### 3. O PAPEL DA MOBI.E, S.A.

O Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho, define, de forma clara, as atribuições, os deveres e os direitos da entidade responsável pela gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

Assim, o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 39/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, estabelece, no seu nº 2, as seguintes atribuições para a entidade gestora de rede de mobilidade elétrica:

“2 — Constituem atribuições da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica:

- a) Acompanhar a execução da fase de crescimento da mobilidade elétrica de acordo com as orientações definidas pelo Gabinete para a Mobilidade Elétrica em Portugal(GAMEP);
- b) Estabelecer e desenvolver os sistemas de informação e de comunicação destinados à integração da rede de mobilidade elétrica e adaptados às respetivas características e de carregamento, em articulação com os operadores de pontos de carregamento.
- c) Gerir os dados relativos a informação energética e financeira dos operadores detentores de registo de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica, dos operadores de pontos de carregamento, dos operadores das redes de distribuição de eletricidade e, eventualmente, de outros prestadores de serviços, incluindo a prestação de serviços de medição e leitura dos consumos energéticos associados ao serviço de carregamento de baterias de veículos elétricos em cada ponto de carregamento;
- d) Promover, mediante solicitação e por conta de cada entidade que desenvolva atividades principais relacionadas com a mobilidade elétrica, nos termos do disposto no artigo 5.º, a realização de operações de faturação dos montantes devidos ou a receber por cada uma daquelas entidades em virtude do exercício das aludidas atividades;
- e) [Revogada];
- f) Cooperar na definição dos procedimentos e normas técnicas e de segurança aplicáveis à ligação e funcionamento dos pontos de carregamento no âmbito da rede de mobilidade elétrica, designadamente no que respeita aos respetivos equipamentos, sistemas e comunicações ou outros serviços ou componentes integrantes ou acessórios;
- g) Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica;
- h) [Revogada];
- i) Assegurar atividades de suporte à operação e gestão da rede de mobilidade elétrica em Portugal e em projetos internacionais;
- j) Desenvolver e disponibilizar aos operadores de pontos de carregamento e operadores de outros serviços de mobilidade e energia os sistemas e serviços adequados à gestão e desenvolvimento da respetiva atividade;
- l) Cooperar no desenvolvimento e introdução de soluções de carregamento em espaços privados de acesso privativo, que venham a optar pela integração na rede de mobilidade elétrica;
- m) Promover a integração de outros sistemas de carregamento, com a rede de mobilidade elétrica;

- n) Cooperar na investigação científica e tecnológica em sistemas de gestão de mobilidade elétrica e serviços associados, incluindo a respetiva atualização tecnológica e o desenvolvimento de novas funcionalidades, de acordo com a evolução dos mercados internacionais da mobilidade elétrica;
- o) Cooperar na integração da rede de mobilidade elétrica com a rede nacional elétrica, e gestão da rede de energia elétrica;
- p) Cooperar com as entidades competentes na definição das especificações técnicas aplicáveis a soluções de mobilidade elétrica e respetivos elementos ou outros componentes integrantes ou acessórios;
- q) Realizar testes, validação tecnológica, certificação e homologação de soluções de mobilidade elétrica, designadamente equipamentos de carregamento, sistemas de autenticação e comunicação entre veículos e infraestrutura, e emitir os respetivos certificados para integração na rede de mobilidade elétrica;
- r) Monitorizar o impacto dos sistemas de mobilidade elétrica, nomeadamente ambientais, económicos e energéticos, devendo todos os dados necessários para esta monitorização ser facultados às entidades competentes, designadamente dos setores dos transportes, energia, ordenamento do território e ambiente;
- s) Monitorizar as reduções de emissões de gases de efeito de estufa da rede de mobilidade elétrica, produzindo um relatório anual sobre esta matéria;
- t) Cooperar na divulgação e internacionalização de soluções de mobilidade elétrica;
- u) Assegurar a gestão de operações das redes de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, exercendo nessas áreas geográficas as demais atribuições previstas no presente artigo, com as devidas adaptações;
- v) Comunicar aos comercializadores de eletricidade e aos operadores das redes de distribuição de eletricidade relevantes o estabelecimento ou o encerramento da ligação de pontos de carregamento integrados na rede de mobilidade elétrica, mediante acesso a instalações elétricas usadas para fornecimento de terceiras entidades, localizadas em espaços privados de acesso público ou, quando aplicável, de acesso privativo;
- x) Prestar a informação necessária à elaboração dos planos e programas municipais para a mobilidade elétrica, bem como outros planos e programas de planeamento e ordenamento do território, de mobilidade e de transportes;
- z) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas no presente decreto-lei e respetiva legislação complementar.”

O n.º 4 do artigo 22.º do referido diploma legal define ainda que a entidade gestora de rede de mobilidade elétrica “deve, com periodicidade anual, apresentar através do balcão único eletrónico dos serviços, à ERSE, relatórios sobre a execução das atividades por si desenvolvidas no âmbito da gestão de operações da mobilidade elétrica.”

O artigo 23.º do mesmo diploma apresenta os deveres da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica:

- “a) Garantir a integração dos pontos de carregamento de acesso público e privativos explorados por operadores devidamente licenciados na rede de mobilidade elétrica, bem como a respetiva

interoperabilidade, designadamente, no plano da criação de um sistema de gestão de informação integrado, em termos que observem as condições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 21.º;

b) Manter registo dos fluxos relativos a informação energética e financeira respeitante aos volumes de energia elétrica utilizada em cada ponto de carregamento da rede de mobilidade elétrica;

c) Assegurar a confidencialidade da informação que lhe seja transmitida pelos operadores de pontos de carregamento e pelos operadores de redes de distribuição de eletricidade, salvo na medida necessária para observar as atribuições e deveres que lhe cabem no exercício da sua atividade;

d) Estabelecer um manual de operações que defina as regras de funcionamento e os procedimentos a adotar pelos agentes que desenvolvam atividades de mobilidade elétrica no que respeita à experiência de utilizador e à integração dos pontos de carregamento, sistemas e serviços na rede de mobilidade elétrica;

e) Garantir, em conformidade com as normas aplicáveis e com as boas práticas industriais, a atualização periódica do sistema de gestão das operações da rede de mobilidade elétrica, em termos que assegurem a constante interoperabilidade entre as diversas componentes da rede;

f) Desativar da rede de mobilidade elétrica os equipamentos, sistemas e meios de carregamento de baterias de veículos elétricos sempre que se verifique o incumprimento, por um período contínuo superior a quatro meses, de quaisquer obrigações pecuniárias pelos respetivos operadores, mediante decisão fundamentada da ERSE ou solicitação fundamentada dirigida por entidade que desenvolva atividade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º ou por entidade que desenvolva atividade de distribuição ou fornecimento de energia elétrica;

g) Apresentar à ERSE as informações que, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, seja obrigada a prestar;

h) Apresentar um relatório anual à DGEG com a identificação das necessidades e insuficiências de cobertura verificadas na rede de mobilidade elétrica;

i) Respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao exercício da sua atividade.”

Por fim, o artigo 24.º, ainda do mesmo diploma, define os direitos da entidade gestora da rede de mobilidade elétrica:

“a) O exercício da respetiva atividade, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis;

b) O recebimento de remuneração que assegure, através e com dependência do pagamento das contrapartidas suportadas pelos utilizadores de veículos elétricos, operadores de pontos de carregamento e operadores detentores do registo de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica, o equilíbrio económico e financeiro da atividade, em condições de uma gestão eficiente, calculado para um horizonte temporal não inferior a 15 anos, de acordo com modelo de retorno sobre a base de ativos relevantes e de adequação da remuneração aos custos, nos termos do Regulamento da Mobilidade Elétrica aprovado pela ERSE.”

A MOBI.E, S.A. ainda não tem contrato de gestão assinado, uma vez que o seu PAO de 2015 foi aprovado apenas a 24 de julho de 2015, altura já próxima das eleições legislativas e ter sido dada orientação pela tutela de que o Contrato de Gestão deveria ser discutido e acordado com a nova tutela saída das eleições.

Foi com base no enquadramento resultante da legislação relativa à Mobilidade Elétrica em Portugal e dos objetivos estratégicos definidos no PAO de 2015 que se desenvolveu a atividade da MOBI.E, S.A. ao longo do ano de 2015.

No PAO de 2015 da MOBI.E, S.A. foram definidos e aprovados pelo acionista e pela tutela cinco objetivos estratégicos para os próximos 3 anos:

1. Garantir a existência de uma verdadeira Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal, assegurando a integração de todos os pontos de carregamentos existentes, a interoperabilidade das várias propostas do mercado e a livre escolha dos utilizadores;
2. Promover a mobilidade elétrica em Portugal, criando condições para uma maior adoção de veículos elétricos;
3. Promover o alargamento da Rede de Mobilidade Elétrica, nomeadamente a sua expansão para espaços privados, quer de acesso público, quer de acesso privado;
4. Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica e respetivo impacto no país, disponibilizando a informação a todos os interessados;
5. Garantir a integração da Rede de Mobilidade Elétrica nacional nas várias redes e iniciativas internacionais, assegurando a interoperabilidade do sistema nacional e o acesso dos utilizadores nacionais às diversas redes internacionais, nomeadamente às europeias.

Como se referiu no PAO 2015, a importância de cada um destes objetivos ao longo dos três anos seria variável, sendo que a empresa, em 2015, estaria centrada nos Objetivos 1, 2 e 4.

A MOBI.E, S.A., ao longo do ano de 2015, criou as condições necessárias para o seu pleno funcionamento, assumindo gradualmente as funções que anteriormente eram desempenhadas por outras entidades de um modo informal. A 1 de setembro estabelece as condições para o pleno funcionamento do sistema de informação da Rede de Mobilidade Elétrica, dando início ao contrato de prestação de serviços para o suporte ao sistema. Ainda durante o ano de 2015 foram lançados os procedimentos de contratação que permitirão, já em 2016, que a MOBI.E, S.A. assuma os contratos de serviços associados à Rede que estavam ainda a ser suportados pela anterior entidade gestora, a SGORME, S.A., nomeadamente, os contratos de fornecimento de energia elétrica à Rede, de comunicações dos postos de carregamento com o sistema central e do *call-center* de apoio aos utilizadores da Rede

- No âmbito do Objetivo 1:
  - Garantir a total operacionalidade da Rede de Mobilidade Elétrica, quer ao nível do sistema de gestão, quer dos pontos de carregamento;

Como se referiu, a MOBI.E, S.A. apenas teve o seu PAO de 2015/2017 aprovado no final de julho, tendo no início de setembro assegurado o funcionamento do sistema de informação da Rede de Mobilidade Elétrica. Ao longo do ano foi dada ainda especial atenção à melhoria do sistema de gestão da Rede.

A MOBI.E, S.A. tinha ainda previsto no seu Plano de Atividades e Orçamento para 2015 o início da execução de um projeto de atualização tecnológica dos postos de carregamento da Rede. No entanto, tendo em consideração, quer o atraso na aprovação do Plano de Atividades, quer na publicação das Portarias que vêm regulamentar o Decreto-Lei nº 90/2014, de 11 de junho, não foi possível o início da implementação do projeto, o qual transita para o ano de 2016. Esta situação impediu que a MOBI.E conseguisse efetuar uma intervenção profunda de atualização dos postos de carregamento, com vista a garantir que a Rede de Carregamento presta um serviço de qualidade aos utilizadores dos veículos elétricos.

A MOBI.E, S.A. iniciou, igualmente, em articulação com a Direção-Geral de Energia e Geologia, os contatos tendentes à preparação de um projeto, em articulação com as entidades oficiais Espanholas e Francesas, com vista à criação de um corredor de carregadores de veículos elétricos entre os três países que permita a circulação de veículos elétricos. O projeto irá igualmente desenvolver soluções que permitam a integração dos sistemas utilizados em cada país, por forma a que os utilizadores de veículos elétricos de um país possam ter acesso a todos os pontos de carregamento do corredor, nos três países.

- Concluir todas as relações comerciais entre os diversos agentes de mercado da mobilidade elétrica;

Ao longo do 2015, a MOBI.E trabalhou com os diversos agentes do mercado, no sentido de estabelecer regras e procedimentos que promovam a mobilidade elétrica em Portugal. Em especial, acompanhou o processo de revisão do Regulamento de Mobilidade Elétrica da ERSE, o qual foi publicado a 22 de dezembro de 2015. A MOBI.E, S.A. aguarda ainda a publicação da Portarias que irão regulamentar o Enquadramento Jurídico da Mobilidade Elétrica para que possa finalizar e publicar o Manual de Operações da Rede de Mobilidade Elétrica e estabelecer as relações comerciais com todos os agentes do ecossistema da mobilidade elétrica, nomeadamente, os operadores, os operadores com registo de comercialização, os fabricantes de equipamentos, os construtores de veículos automóveis e outras empresas de serviços.

- Melhorar o suporte aos utilizadores de veículos elétricos da Rede de Mobilidade Elétrica

O suporte aos utilizadores de veículos elétricos, bem como a todas as entidades que interagem com o a mobilidade elétrica é uma das principais funções da MOBI.E, S.A.. Apesar do Regulamento de Mobilidade Elétrica, publicado pela ERSE, definir que compete aos operadores e aos operadores com registo de comercialização assegurar os meios de suporte aos utilizadores dos veículos elétricos, tem sido entendimento de todos que a existência de uma linha única de apoio, quer telefónica, quer através do correio eletrónico é mais cómoda e simples para os utilizadores de veículos elétricos.

A MOBI.E, S.A. iniciou, no decorrer de 2015, o processo de transferência, para si, da linha de apoio que estava a ser assegurada pela SGORME. O processo deverá estar concluído em 2016.

Paralelamente, a MOBI.E, S.A. iniciou os trabalhos de preparação de um novo site, bem como de uma nova App de apoio aos agentes da mobilidade elétrica.

- No âmbito do Objetivo 2:
  - Garantir que, pelo menos, 10 Câmaras Municipais definem incentivos à utilização de veículos elétricos;

A MOBI.E, S.A. efetuou um conjunto de contatos com Câmaras Municipais, quer diretamente, quer através da Rede RENER, no sentido de apoiar a definição de uma estratégia para a mobilidade elétrica. Verificou-se que dos 25 Municípios inicialmente integrantes do projeto piloto, praticamente todos ainda mantinham os incentivos à mobilidade elétrica que tinham definidos inicialmente. Estes incentivos passam, na maioria dos casos, por isenções no pagamento do estacionamento na via pública ou em parques municipais.

Foram ainda realizados vários contatos com autarquias que ainda não integram a Rede de Mobilidade Elétrica, mas que estão empenhadas em iniciar a promoção da mobilidade elétrica nos seus territórios. No decorrer de 2015 não existiam postos de carregamento associados à rede pública para instalação, com exceção dos postos do Projeto Piloto ainda por instalar. Foi dado suporte ao Ministério na identificação das futuras localizações dos postos, bem como na preparação de programas de apoio à expansão da Rede Pública. Estes programas deverão ser implementados nos anos de 2016 e 2017.

- No âmbito do Objetivo 4:
  - Garantir a total operacionalidade do sistema de informação da Rede de Mobilidade Elétrica.

Ao iniciar a sua atividade, a MOBI.E, S.A. começou por estabelecer as condições necessárias ao pleno funcionamento do sistema de informação da Rede de Mobilidade Elétrica, dando início ao contrato de prestação de serviços para o suporte ao sistema. Desta forma, a MOBI.E, S.A. passou a monitorizar todos os dados associados aos carregamentos de veículos elétricos efetuados na Rede, estando já a disponibilizar estes dados para todas as entidades do ecossistema da mobilidade elétrica, ou seja, os operadores, os operadores com registo de comercialização, as Autarquias e as entidades públicas oficiais.

A MOBI.E, S.A. aguarda ainda que os operadores de pontos de carregamento e os operadores de pontos de carregamento com licença de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica definam os tarifários que irão praticar, por forma a que o sistema de informação passe a disponibilizar todas as suas funcionalidades de acerto de contas entre os agentes. Estas definições irão ocorrer no ano de 2016, após a publicação do pacote completo das Portarias que irão regulamentar o Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho.

A MOBI.E, S.A. irá trabalhar, ainda em 2016, para garantir que a rede de mobilidade estará em pleno funcionamento. Os objetivos da MOBI.E, S.A. para os dois anos seguintes estarão mais centrados no alargamento da rede no espaço público, através do projeto financiado pelo PO SEUR, e nos espaços privados, quer de acesso público, quer de acesso privado, e na integração da Rede de Mobilidade Elétrica nacional nas várias iniciativas internacionais que promovem a interoperabilidade das redes.

## 4. RECURSOS HUMANOS

A MOBI.E, S.A. iniciou a sua atividade em 2015 com uma equipa muito reduzida, mas com competência e experiência comprovadas, na por forma a conseguir abarcar um conjunto bastante diferenciado de competências. À equipa inicial veio a juntar-se a Assistente Administrativa da Direção já no final do ano. De notar que o Assessor do Conselho de Administração/Responsável de Contratos foi requisitado, já em dezembro de 2015, para integrar um Gabinete Ministerial, pelo que a empresa chegou ao final do ano sem essa posição ocupada, prevendo-se a contratação de um jurista, em substituição, durante o ano de 2016.

A equipa da MOBI.E, S.A., para além do seu Conselho de Administração que, devido à dimensão da equipa, é responsável por muito trabalho técnico, é composta pelos seguintes elementos:

- 1 Assessor do Conselho de Administração/Responsável de Contratos;
- 1 Coordenador de Sistemas e Mobilidade;
- 1 Coordenador de Intelligence e Monitorização da Rede;
- 1 Assistente Administrativo da Administração.

## 5. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

B

### OBJETIVOS DE GESTÃO

A MOBI.E, S.A. não tem contratos de gestão assinados, pelo que considerou os objetivos de gestão definidos no seu Plano de Atividades e Orçamento aprovado no final de julho de 2015, altura que que inicia a sua atividade operacional.

*Objetivo 1. Garantir a existência de uma verdadeira Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal, assegurando a integração de todos os pontos de carregamentos existentes, a interoperabilidade das várias propostas do mercado e a livre escolha dos utilizadores;*

A MOBI.E, S.A. assegurou a integração na rede de todos os postos de carregamento de veículos elétricos instalados em locais públicos de acesso público. Em setembro de 2015 cria as condições para a total operacionalidade do sistema de gestão da rede de mobilidade elétrica, garantindo o acesso a qualquer posto de carregamento por parte de todos os utilizadores possuidores de um cartão MOBI.E.

Dado o atraso na aprovação do seu Plano de Atividades e das Portarias que regulamentam o Decreto-Lei nº 90/2014, já não foi possível a apresentação das candidaturas com vista à atualização tecnológica dos postos da rede e o estabelecimento das relações contratuais com operadores e comercializadores.

*Objetivo 2. Promover a mobilidade elétrica em Portugal, criando condições para uma maior adoção de veículos elétricos;*

A MOBI.E, S.A. assegurou que os 25 Municípios que faziam parte da rede RENER mantinham os incentivos à mobilidade elétrica definidos inicialmente. Foram recebidas várias delegações e comunicações de Câmaras Municipais que manifestaram o seu interesse na promoção da mobilidade elétrica e que deverão integrar uma 2ª fase da rede.

*Objetivo 4. Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica e respetivo impacto no país, disponibilizando a informação a todos os interessados;*

Com a entrada em funcionamento do sistema de gestão da rede de mobilidade elétrica, logo em setembro de 2015, a MOBI.E, S.A. passou a monitorizar toda a informação associada à utilização da rede de carregamento e a disponibilizar essa informação às entidades públicas e aos agentes da mobilidade elétrica.

### GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A MOBI.E, S.A., em 2015, não recorreu a qualquer empréstimo, pelo que o seu endividamento é nulo.

## PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E ATRASOS NOS PAGAMENTOS

A MOBI.E, S.A. não tem qualquer atraso no pagamento aos fornecedores.

PMP	2015	2014	Variação 15/14	
			Valor	%
Prazo (dias)	10	0	0	0

Dívidas vencidas	Valor (€)		Valor das dívidas vencidas de acordo com o art. 1.º DL 65-A/2011 (€)		
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de Bens e Serviços					
Aq. de Capital					
Total					

## RECOMENDAÇÕES DO ACIONISTA

A MOBI.E, S.A. não teve qualquer recomendação do acionista, uma vez que 2015 é o primeiro ano em que a empresa é detida pela DGTF, em representação do Estado Português.

## REMUNERAÇÕES

### DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

#### Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
27-10-2014 a 29/06/2015	Presidente	Dra. Laura Abreu Cravo	620	620			620
2014-2016	Secretário	Dr. António João da Silva Carriço	330	330			330
				950	-	-	950

A remuneração do Mesa da Assembleia Geral foi fixada em Assembleia Geral realizada a 27/10/2014 e foi paga uma senha de presença numa reunião de Assembleia Geral realizada a 16/01/2015, numa altura em que a empresa ainda era uma empresa privada, detida por uma Associação de direito privado. Neste contexto, não houve lugar a qualquer redução ou reversão remuneratória.

Conselho de Administração

Mandato (Início – Fim)	Cargo	Nome	Designação		Ident. Entidade Pagadora	OPRLO (O/D)
			Forma (1)	Data		
2014-2016	Presidente	Alexandre Videira	AG	27-10-2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vice- Presidente	Nuno Maria Malta de Abreu	AG	27-10-2014	Mobi.E, S.A.	D
2014-2016	Vogal	Nuno Maria Bonneville	AG	27-10-2014	Mobi.E, S.A.	D

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Nota: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem: O/D: Origem/Destino

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer outros cargos noutras entidades.

Membro da CA (Nome)	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	EGP	
			Vencimento Mensal	Remuneração Mensal bruta (€) Despesas de Representação
Alexandre Videira	S	C	4 578,20	1 831,28
Nuno Malta Abreu	S	C	4 120,38	1 648,15
Nuno Bonneville	S	C	3 662,56	1 465,02

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público

Membro da CA (Nome)	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Remuneração Anual (€)		
				Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Alexandre Videira	0,00	33 954,98	33 954,98	4 923,46	645,15	29 676,67
Nuno Malta Abreu	0,00	77 463,12	77 463,12	11 232,16	1 471,80	67 702,76
Nuno Bonneville	0,00	57 990,49	57 990,49	8 408,62	1 101,82	50 683,69
			169 408,59	24 564,24	3 218,77	148 063,12

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a nos anteriores

\* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

\*\* Incluir a remuneração +despesas de representação (sem reduções)

Membro da CA (Nome)	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Benefícios Sociais (€)		Outros	
	Valor/dia (€)	Montante Pago Ano (€)	Identificar	Valor (€)	Seguro de saúde	Seguro de Vida	Identificar	Valor
Alexandre Videira	4,27	431,27	Seg Social	7 048,21	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Malta Abreu	4,27	1 067,50	CGA/ADSE	16 079,41	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Bonneville	4,27	883,89	Seg Social	12 037,38	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

B.

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal atribuído (€)	Gastos com comunicações móveis	
		Valor anual (€)	Observações
Alexandre Videira	135,50	215,18	
Nuno Malta Abreu	135,50	-	
Nuno Bonneville	135,50	-	

Membro da CA (Nome)	Viatura Atribuída	Celebração de Contrato	Valor de Referência da viatura	Encargos com viaturas					
				Modalidade (1)	Ano de Início	Ano de Termo	Valor de Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
				[Identificar]			(€)	(€)	(Nº)
Alexandre Videira	N								
Nuno Malta Abreu	N								
Nuno Bonneville	N								

Legenda: (1) Aquisição; ALD; Leasing ou outra

Membro da CA (Nome)	Plafond Mensal Combustíveis e Portagens	Combustível	Portagens	Gastos Anuais Associados a Viaturas (€)		Observações
				Outras Reparações	Seguro	

Membro da CA (Nome)	Deslocações em Serviço	Gastos Anuais Associados a Deslocações em Serviço (€)				Gasto total com viagens
		Custos com alojamento	Ajudas de Custo	Outras Identificar	Valor	
Alexandre Videira	622,72	279,00	62,55	Refeições	39,63	1 003,90
Nuno Malta Abreu		185,00		Refeições	39,63	224,63
Nuno Bonneville	30,00	185,00		Refeições	39,63	254,63

### Fiscal Único / ROC

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação Data	Nº de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	Nº da Inscrição na OROC	Nº de registo na CMVM		
2014-2016	ROC (Efetivo)	Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	38		AG 28-11-2013	2
2014-2016	ROC Suplente	Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	955		AG 13-05-2014	1

NOTA: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

Legenda: (1) Indicar AG / DUE / Despacho (D)

*Handwritten signature and initials*

B.

Nome	Bruto (1)	Remuneração Anual 2015 (€)		Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
		Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	
Caiano Pereira, António e José Reimão - SROC (Efetivo)	10 300,92	1 493,64	195,72	9 003,00
Victor Manuel Chong Fook Varagilal - Suplente	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Auditor Externo

A MOBI.E, S.A. não tem auditor externo.

#### RESTANTES TRABALHADORES

Aos restantes trabalhadores da MOBI.E, S.A. foram aplicadas as reduções remuneratórias e as medidas de redução da despesa previstas, particularmente, na Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Em 2015, procedeu-se a reversão em 20% da redução remuneratória, conforme o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

#### ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

Conforme previsto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, os membros do Conselho de Administração não dispõem de cartões de crédito ou outros meios de pagamento da empresa para realização de despesas ao serviço da mesma, nem são reembolsados de quaisquer despesas com caráter de despesa de representação pessoal.

#### DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS

De acordo no disposto no n.º 2 do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas.

#### RELATÓRIO SOBRE REMUNERAÇÕES PAGAS A MULHERES E HOMENS

As remunerações na MOBI.E, S.A. estão definidas por categoria profissional, não existindo qualquer variação entre homens e mulheres, dentro das mesmas categorias.

*[Handwritten signatures]*

## CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A MOBI.E, S.A. rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas atualizações.

Durante o ano de 2015 não foram celebrados contratos com valor superior a 5 milhões de euros.

B.

## RELATÓRIO ANUAL SOBRE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Foi elaborado e divulgado o Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

## SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (SNCP)

A MOBI.E, S.A. ainda não aderiu, de forma voluntária, à Agência Nacional de Compras Públicas.

## FROTA AUTOMÓVEL

A 31/12/2015, a MOBI.E, S.A. não tinha qualquer veículo na sua frota, tendo apenas assinado, no final do ano, o contrato para o Aluguer Operacional de uma Viatura elétrica, a qual ainda não tinha sido entregue.

*[Handwritten signature]*

## REDUÇÃO DE GASTOS OPERACIONAIS

A MOBI.E, S.A. iniciou a sua atividade operacional já no decorrer do ano de 2015, tendo o seu Plano de Atividades para 2015 sido apenas aprovado a 24 de julho de 2105. Nestes termos, não se aplica à MOBI.E, S.A. a orientação para a redução dos gastos operacionais. A tabela seguinte apresenta a execução do ano 2015.

B

(unidade: euros)

	Meta	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2015/14		2015/10	
		Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
(1) CMVMC		0,00	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(2) FSE		851 678,97	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(3) Gastos com pessoal		299 020,48	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>(4) Gastos Op. (1+2+3)</b>		<b>1 150 699,45</b>	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>(5) Vol. Neg. (VN)</b>		<b>1 155 312,33</b>	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
(6) Peso dos Gastos/VN (4/5)		99,60%	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>Lei OE 2015 Art. 61.º nº 3</b>			-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Comunicações (FSE)	em linha	842,49	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Deslocações/Estadas (FSE)	com 2014	3 836,51	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Ajudas de Custo (Gastos com pessoal)		250,19	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>Nº Trabalhadores <sup>1</sup></b>		<b>6</b>	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nº Efetivos <sup>2</sup>		6	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nº Cargos direção		3	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nº Trab./Cargos Direção		2	-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
<b>Viaturas</b>			-	-	-	-	-	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Nº viaturas	menor	0	0	0	0	0	0	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Gastos com viaturas	que 2014	0	0	0	0	0	0	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

<sup>1</sup>n.º de Trabalhadores - Devem ser considerados todos os trabalhadores pertencentes aos quadros da empresa, que participem ou não nas atividades da entidade, no período de referência

<sup>2</sup>n.º de Efetivos - Devem ser considerados todos os trabalhadores ligados ou não à empresa por um contrato de trabalho, que participem na atividade da empresa no período de referência. No n.º de efetivos devem ser incluídos: (1) Os trabalhadores temporariamente ausentes nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês; (2) Os trabalhadores pertencentes ao Conselho de Administração que trabalharam nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração; (3) Os trabalhadores com vínculo a outra empresa mas que se encontrem a trabalhar para esta empresa durante o período de referência. Devem ser excluídos: (1) Os trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (ex.: vereadores, deputados); (2) Os trabalhadores ausentes por doença e/ou acidente de trabalho cuja baixa seja superior a um mês; (3) Os trabalhadores com vínculo à empresa, a prestar serviço noutras empresas.

*[Handwritten signature]*

## PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO

A 16 de Fevereiro de 2015, a DGTF, em representação do Estado Português adquiriu os títulos nominativos, representativos da totalidade das ações da MOBI.E, S. A.. A 24 de julho de 2015 foi aprovado o Plano de Atividades e Orçamento da MOBI.E, S.A., tendo-se iniciado a sua atividade operacional.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro (RJSPE), e do n.º 7 do artigo 125.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), a MOBI.E, S. A. deve manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, E. P. E., sendo-lhe para esse efeito aplicável o regime de tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 191/99, de 05 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 04 de abril, e 107-B/2003, de 31 de dezembro.

A MOBI.E, S.A., nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do RJSPE e do n.º 1 do artigo 125.º da LOE 2015, solicitou junto do IGCP, I.P., a 6 de agosto de 2015, a dispensa do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, tendo o processo decorrido junto de várias entidades. A 31 de dezembro de 2015 ainda não tinha sido recebida qualquer resposta, pelo que a MOBI.E, S.A. ainda mantinha as suas disponibilidades junto da banca comercial.

## AUDITORIAS CONDUZIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

No exercício de 2015 não foi efetuada nenhuma auditoria pelo Tribunal de Contas.

## INFORMAÇÃO DIVULGADA NO SITE DO SEE

O quadro seguinte indica a informação que se encontrava disponível do site do SEE (portal da DGTF). Dado que a empresa iniciou a sua atividade operacional em 2015, ano no qual passou para a esfera do Estado, através da aquisição pela DGTF das ações representativas da totalidade do seu capital social, a MOBI.E, à data de 31/12/2015 ainda não tinha enviado a informação necessária para divulgação do referido site.

	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data	
<b>Estatutos</b>	N	-	-
<b>Caracterização da Empresa</b>	N	-	-
<b>Função de tutela e acionista</b>	N	-	-
<b>Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais</b>	N	-	-
- Identificação dos órgãos Sociais	N	-	-
- Estatuto Remuneratório Fixado	N	-	-
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	N	-	-
- Ident. das funções e responsabilidades dos membros do Cons. Admin.	N	-	-
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	N	-	-
<b>Esforço Financeiro Público</b>	N	-	-
<b>Ficha Síntese</b>	N	-	-
<b>Informação Financeira histórica e atual</b>	N	-	-
<b>Princípios de Bom governo</b>	N	-	-
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N	-	-
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N	-	-
- Outras transações	N	-	-
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N	-	-
Económico	N	-	-
Social	N	-	-
Ambiental	N	-	-
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	N	-	-
- Código de ética	N	-	-

## SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

Cumprimento das Orientações Legais	S/N/N.A.	Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
<b>Objetivos de Gestão / Plano de Atividade e Orçamento</b>			
Garantir a existência de uma verdadeira Rede de Mobilidade Elétrica em Portugal	S	90%	Ver descrição no ponto 3. e 5. deste relatório
Promover a mobilidade elétrica em Portugal	S	120%	
Monitorizar o funcionamento da rede de mobilidade elétrica	S	100%	
Gestão do Risco Financeiro	S	0%	Não teve qualquer empréstimo
Limites de Crescimento do Endividamento	S	0	Endividamento nulo
Evolução do PMP a fornecedores	N.A.	-	Início de atividade em 2015
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	S	0	Não há atraso nos pagamentos
<b>Recomendações do Acionista na última aprovação de contas</b>			
-	N.A.	-	Não houve recomendações
<b>Remunerações</b>			
Não atribuição de prémios de gestão, art. 41, L82-B/2014	S	21 345,47	Não tem auditor externo
Órgãos sociais - reduções e reversões remuneratórias	S		
Auditor Externo - redução e reversões remuneratória	N.A.	-	
Restantes trabalhadores - reduções e reversões remuneratórias	S	3 091,22	
Restantes trabalhadores – proibição de valorizações remuneratórias, art 38, L82-B/2014	S	-	
<b>EGP – Artigo 32.º</b>			
Não utilização de cartões de crédito	S	-	-
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	-	-
<b>Despesas Não documentadas – n.º 2 do artigo 16.º do DL n.º 133/2013</b>			
Proibição de realização de despesas não documentadas	S	-	-
<b>Promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres – n.º 2 da RCM n.º 18/2014</b>			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N	-	A tabela salarial não permite desigualdade entre géneros
<b>Contratação Pública</b>			
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	CCP	-
Aplicação das Normas de contratação pública pelas participadas	N.A.	-	-
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.	0	-
<b>Prevenção da Corrupção – n.º 1 do artigo 46.º do DL n.º 133/2013</b>			
Elaboração e divulgação do relatório anual	S	-	A MOBI.E ainda não tem site
<b>Auditorias do Tribunal de Contas (b)</b>			
-	N.A.	-	Não houve auditorias do TC
<b>Parque Automóvel</b>			
N.º viaturas	N.A.	-	Não existem viaturas
Gastos com Viaturas	N.A.	-	Não existem viaturas
<b>Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 61.º da Lei n.º 82-B/2014)</b>			
-	N.A.	-	Início de atividade em 2015
<b>Redução dos Trabalhadores (artigo 60.º da Lei n.º 82-B/2014)</b>			
N.º Trabalhadores	N.A.	-	Início de atividade em 2015
Volume de Negócios / N.º de Trabalhadores	N.A.	-	Início de atividade em 2015
N.º de Cargos Dirigentes	N.A.	-	Início de atividade em 2015
<b>Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 125.º da Lei n.º 82-B/2014 / artigo 28.º do DL 133/2013)</b>			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	N	0%	Foi solicitada a dispensa, aguardando-se resposta
Juros auferidos em incumprimento da UTE e entregues em Receita do Estado	N.A.	0	Não foram auferidos juros

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicados também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE

## 6. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

A MOBI.E, S.A. foi constituída em 2011, detida a 100% pela INTELI – Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, tendo-se mantido, praticamente, sem atividade até 2015.

Em fevereiro de 2015, a DGTF adquire a totalidade das ações representativas do capital social da MOBI.E, S.A., tendo sido assinado, em março, um protocolo com o FAI – Fundo de Apoio à Inovação para o financiamento da sua atividade por um período máximo de 3 anos.

A MOBI.E, S.A. teve o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2015 aprovado a 24 de julho de 2015, tendo iniciado a sua atividade operacional apenas nesta data.

O ano de 2015 é, assim, o primeiro ano de operação da MOBI.E, S.A., com a constituição do seu quadro de recursos humanos e com a assinatura dos primeiros contratos de suporte à atividade.

A execução de 2015 está em linha com os valores aprovados no seu Plano de Atividades 2015-2017, tendo-se registado um custo com fornecimentos e serviços externos de 851 678,97 €, um custo com o pessoal de 299 020,58 € e receitas, todas elas provenientes do FAI, no valor de 1 155 312,33 €.

A MOBI.E, S.A. tem EBITDA e resultados líquidos positivos no valor de, respetivamente, 6 664,15 € e de 639,22 €.

Dado que o financiamento da atividade é assegurado por um Fundo que é recebido no início de cada mês, com vista a fazer face às despesas do mês seguinte, a MOBI.E, S.A. não recorreu a qualquer financiamento bancário, durante o ano de 2015.

## 7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A atividade da MOBI.E, S.A. gerou, no ano de 2015, um resultado líquido do exercício no montante de 639,22 €.

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

- Resultados Transitados: 639,22 €

## 8. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### BALANÇO

**Balanço - (modelo normal) em 31- 12-2015  
(montantes em euros)**

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2015	2014
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	8	25.755,62	
Outros ativos financeiros	28	8,63	
Ativos por impostos diferidos	26	3.649,43	5.014,32
		<b>29.413,68</b>	<b>5.014,32</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Estado e outros entes públicos	26	176.354,80	18.015,62
Outras contas a receber	28	16.330,20	
Diferimentos		3.773,78	
Caixa e depósitos bancários	4	64.670,79	11.940,71
		<b>261.129,57</b>	<b>29.956,33</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>290.543,25</b>	<b>34.970,65</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>	<b>30</b>		
Capital realizado	28	50.000,00	50.000,00
Resultados transitados		(17.623,11)	(38.573,32)
Resultado líquido do período		639,22	20.950,21
<b>Total do capital próprio</b>		<b>33.016,11</b>	<b>32.376,89</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		82.019,76	1.806,26
Estado e outros entes públicos		28.158,84	
Outras contas a pagar		147.348,54	787,50
		<b>257.527,14</b>	<b>2.593,76</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>257.527,14</b>	<b>2.593,76</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>290.543,25</b>	<b>34.970,65</b>

Administração/Gerência

79167

*Alexandre Vieira*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*

198299974 -

79167

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

**Demonstração dos Resultados por Naturezas - (modelo normal) do período de 2015 (montantes em euros)**

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2015	2014
Vendas e serviços prestados	21		33.000,00
Subsídios à exploração	23	1.155.312,33	
Trabalhos para a própria entidade		9.300,00	
Fornecimentos e serviços externos	10;31	(851.678,97)	(3.629,38)
Gastos com o pessoal	6;29	(299.020,48)	
Outros rendimentos e ganhos	21	29,39	30,00
Outros gastos e perdas		(7.278,12)	(1.381,13)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>6.664,15</b>	<b>28.019,49</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7;8	(4.008,12)	
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>2.656,03</b>	<b>28.019,49</b>
Juros e gastos similares suportados	11	(36,42)	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>2.619,61</b>	<b>28.019,49</b>
Imposto sobre o rendimento do período	26	(1.980,39)	(7.069,28)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>639,22</b>	<b>20.950,21</b>

Administração/Gerência  
*Alexandre V. Costa*

79167

*M. L.*  
*Miguel Trindade*

*Am. Rodrigues*

198299974

79167

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Demonstração dos Fluxos de Caixa do período findo em  
31-12-2015  
(montantes em euros)**

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		2015	2014
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto</b>			
Recebimentos de clientes		0,00	73 800,00
Pagamentos a fornecedores		870 708,40	230 680,80
Pagamentos ao pessoal		215 409,25	0,00
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>(1 086 117,65)</b>	<b>(156 880,80)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(2 464,60)	(1 000,00)
Outros recebimentos/pagamentos		1 141 312,33	137 724,93
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>52 730,08</b>	<b>(20 155,87)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Recebimentos provenientes de:			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>			
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		52 730,08	(20 155,87)
Caixa e seus equivalentes no início do período		11 940,71	32 096,58
Caixa e seus equivalentes no fim do período		64 670,79	11 940,71

Administração/Gerência



79167





198299974

79167

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12-2015  
(montantes em euros)**

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2015	(6)	50.000,00						(38.573,32)				20.950,21	32.376,89		32.376,89
ALTERAÇÕES NO PERÍODO	5														
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	(7)							20.950,21				(20.950,21)			
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO								20.950,21				(20.950,21)			
RESULTADO INTEGRAL	(9)=(7)+(8)											639,22	639,22		639,22
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(10)											639,22	639,22		639,22
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2015 (6)+(7)+(8)+(10)		50.000,00						(17.623,11)				639,22	33.016,11		33.016,11

Administração/Gerência  
*Alvaro da Costa*

*António Silva*

*António Rodrigues*

79167

**Demonstração das Alterações no Capital Próprio do período findo em 31-12-2014**  
(montantes em euros)

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (quotas próprias)	Outros Instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2014	(1)	50.000,00						(13.095,52)				(25.477,80)	11.426,68		11.426,68
ALTERAÇÕES NO PERÍODO															
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	5							(25.477,80)				25.477,80			
	(2)							(25.477,80)				25.477,80			
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO												20.950,21	20.950,21		20.950,21
RESULTADO INTEGRAL												20.950,21	20.950,21		20.950,21
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO	(4)=(2)+(3)														
	(5)														
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2014	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	50.000,00						(38.573,32)				20.950,21	32.376,89		32.376,89

Administração/Gerência  
*Alvaro Vieira*

*Luís*  
*António Rêgo*

79167

*Ana Rodrigues*

198299974  
79167

B.



ANEXO ÀS  
DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS

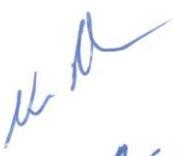
**MOBI.E, S.A.**

**ANO: 2015**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

B.

## **Notas às Demonstrações Financeiras**


## 1 - Identificação da entidade

### 1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: MOBI.E, SA  
Sede social: Rua Engenheiro Frederico Ulrich, 2650  
Endereço eletrónico: geral@mobie.pt  
Página da internet: www.mobie.pt  
Natureza da atividade: Gestão de infra-estruturas dos transportes terrestres

## 2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

### 2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foram utilizadas as Normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF).

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

#### - Pressuposto da continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

#### - Regime da periodização económica (acréscimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas "Credores por acréscimos de gastos".

#### - Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

#### - Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

#### - Comparabilidade

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a quinta-feira, 31 de Dezembro de 2015 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em quarta-feira, 31 de Dezembro de 2014.

Amc Rodrigues

**2.2. Disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras**

Não foram derogadas disposições do SNC.

**2.3. Contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior**

As contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis com os do período anterior.

### **3 - Principais políticas contabilísticas**

**3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As principais bases de reconhecimento e mensuração utilizadas foram as seguintes:

- Eventos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euro, constituindo esta a funcional e de apresentação. Neste sentido, os saldos em aberto e as transações em moeda estrangeira foram transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de fecho para os saldos em aberto e à data da transação para as operações realizadas.

Os ganhos ou perdas de natureza cambial daqui decorrentes são reconhecidos na demonstração dos resultados no item de "Juros e rendimentos similares obtidos" se favoráveis ou "Juros e gastos similares suportados" se desfavoráveis, quando relacionados com financiamentos obtidos/concedidos ou em "Outros rendimentos e ganhos" se favoráveis e "Outros gastos ou perdas" se desfavoráveis, para todos os outros saldos e transações.

- Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de ativos. Não foram apuradas depreciações por componentes.

As despesas com reparação e manutenção destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de ativos fixos tangíveis. Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/installação, são integrados no item de "ativos fixos tangíveis" e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não foram depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico que estiver reconhecido na data



Amc Rodriguez

de alienação do ativo, sendo registadas na demonstração dos resultados no itens "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas", consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

#### - Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente edifícios e outras construções detidos para auferir rendimento e/ou valorização do capital. Trata-se de ativos que não são utilizados na produção ou fornecimento de bens e serviços que fazem parte do objeto social da entidade, nem para fins administrativos ou para venda no decurso da sua atividade corrente.

O modelo de reconhecimento das propriedades de investimento é equivalente ao referido para os ativos fixos tangíveis.

Os gastos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades (imposto municipal sobre imóveis), são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que se referem, nos respetivos itens de gastos. As beneficiações relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros são capitalizadas no item de propriedades de investimento.

#### - Ativos intangíveis

À semelhança dos ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Observa-se o disposto na respetiva NCRF, na medida em que só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos com investigação são reconhecidos na demonstração dos resultados quando incorridos. Os gastos de desenvolvimento são capitalizados, quando se demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. Quando não se cumprirem estes requisitos, são registadas como gasto do período em que são incorridos.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o respetivo período de vida útil estimado, ou de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de ativos intangíveis, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

#### - Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em subsidiárias e empresas associadas consideradas estas últimas como aquelas onde exerce alguma influência sobre as políticas e decisões financeiras e operacionais (participações compreendidas entre 20% a 50% do capital de da participada - influência significativa), são registados pelo método da equivalência patrimonial no item "Investimentos financeiros – método da equivalência patrimonial".

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado "Goodwill", sendo reconhecido no ativo e a sua recuperação sujeita a teste de imparidade. Caso a diferença seja negativa ("Goodwill negativo"), é reconhecido na demonstração dos resultados.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa associada ou participadas excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo enquanto o capital próprio da empresa associada não for positivo, exceto quando a Empresa



Am. Rodriguez 35

tenha assumido compromissos para com a empresa associada ou participada, registando nesses casos uma provisão no item do passivo 'Provisões' para fazer face a essas obrigações.

- Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria coletável até 15000 euros. e à taxa de 21% na parte que exceda aquela quantia. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda derrama, e tributações autónomas sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do Código do IRC.

A Entidade procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas e com base na taxa normal de IRC aplicável ao próximo período económico.

- Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos de produção considerados como normais. Não incluem gastos de financiamento, nem gastos administrativos.

- Clientes e outros valores a receber

As contas de "Clientes" e "Outros valores a receber" estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta de "Perdas por imparidade acumuladas", por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

- Caixa e depósitos bancários

Este item inclui caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica "Financiamentos obtidos", expresso no "passivo corrente". Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

- Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, a gerência procura sustentar as suas expectativa de perdas num ambiente de prudência.

- Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

- Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de com base na taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados em observância do regime da periodização económica.



António Rodrigues 36

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que serão incluídos em passivos não correntes pelas quantias que se vencem para além deste prazo

B.

#### - Locações

Os contratos de locação são classificados ou como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou, caso contrário, como locações operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados de acordo com a NCRF 9 - Locações, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas anteriormente referidas para esta tipo de ativo, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro do contrato. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados durante o período do contrato de locação e de acordo com as obrigações a este inerentes.

#### - Rédito e regime do acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCRF 20, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Os dividendos são reconhecidos na rubrica "Outros ganhos e perdas líquidos" quando existe o direito de os receber.

#### - Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento ativos fixos tangíveis e intangíveis, estão incluídos no item de "Outras variações nos capitais próprios". São transferidos numa base sistemática para resultados à medida em que decorrer o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.



Am. Rodrigues

**3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

Não existem outras políticas contabilísticas relevantes a divulgar.

**3.3. Juízos de valor (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Não foram feitos juízos de valor na aplicação das políticas contabilísticas com impacto nas demonstrações financeiras a divulgar.

**3.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

Não é conhecido pela administração qualquer risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos, no período financeiro seguinte.

**3.5. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

Não são conhecidas fontes de incerteza em estimativas. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes, que não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. Caso ocorram alterações às estimativas posteriormente à data das demonstrações financeiras, estas serão corrigidas de forma prospetiva.



An. Rodrigues

#### 4 - Fluxos de caixa

##### 4.1. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	4,75		3,05	1,70
Depósitos à ordem	11.935,96	1.270.675,07	1.217.941,94	64.669,09
Outros depósitos bancários				
<b>Total</b>	<b>11.940,71</b>	<b>1.270.675,07</b>	<b>1.217.944,99</b>	<b>64.670,79</b>

##### Quadro comparativo:

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Caixa	4,75			4,75
Depósitos à ordem	32.091,83	216.668,00	236.823,87	11.935,96
Outros depósitos bancários				
<b>Total</b>	<b>32.096,58</b>	<b>216.668,00</b>	<b>236.823,87</b>	<b>11.940,71</b>

##### 4.2. Outras informações

Descrição	Valor Período
Recebimentos provenientes de:	
Indeminizações seguros não vida	
Subsídios à exploração	1.141.312,33
Imposto sobre o rendimento	
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	
Pagamentos provenientes de:	
Imposto sobre o rendimento	2.464,60
Multas e outras penalidades contratuais (dec. tribunal)	305,00
Caixa e equivalentes não disponíveis para uso	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 39

**4.3. Comentário da gerência sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso**

Não existem saldos de caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso.

**5 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

**5.1. Efeitos das alterações de políticas e estimativas contabilísticas bem como da deteção de erros nos períodos anterior, corrente e futuros, conforme quadro seguinte:**

Não foram alteradas políticas nem estimativas contabilísticas, assim como não foram detetados erros dos períodos anteriores, corrente e futuros.

**5.2. Outras divulgações**

Não aplicável.

B

*[Handwritten signature]*

*António Rodrigues*

B.

## 6 - Partes relacionadas

### 6.1. Identificação das partes relacionadas

#### 6.1.1. Identificar se existem participações entre entidades

A entidade é totalmente detida pelo Estado Português e não detém nenhuma participação noutra entidade.

Descrição	Texto
Participa no capital de outras pessoas coletivas? (Sim/Não)	Não
É a entidade controladora final? (Sim/Não)	Sim
Se não, identifique a entidade controladora final:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Sede (País)	
Se não residente, indique a entidade controladora no território nacional:	
Denominação	
NIF	
LEI	
Existem pessoas coletivas que participam indiretamente no capital da entidade? (Sim/Não)	Não
A entidade participa indiretamente no capital de outras pessoas coletivas?	Não

*[Handwritten signatures]*

*António Rodrigues*

5.

## 6.1.2. Entidades participantes

### 6.1.2.1. Participação no capital social da entidade

Descrição	Percentagem
Outros	100,000000%
<b>Total</b>	<b>100,000000%</b>

### 6.1.2.2. Entidades que participam diretamente no capital da entidade

NIF	600006441
LEI	
Denominação	Direção Geral Tesouro e Finanças
Sede (País)	
CAE	
Part. direta capital (%)	100,000000%
Part. direta direitos voto (%)	100,000000%
Data de inicio da participação	06-02-2015
Data de fim da participação	

### 6.1.2.3. Entidades que participam indiretamente no capital da entidade

Não existem entidades que participam indiretamente no capital da entidade.

## 6.1.3. Entidades participadas

### 6.1.3.1. Entidades em que a entidade participa diretamente

Não aplicável.

### 6.1.3.2. Entidades em que a entidade participa indiretamente

Não aplicável.

Amé Rodrigues

B.

**6.1.4. Investimento direto em entidades não residentes**

**6.1.4.1. Informações sobre entidades não residentes participadas diretamente**

Não aplicável.

**6.1.4.2. Informações sobre entidades não residentes controladas direta ou indiretamente**

Não aplicável.

**6.1.5. Dados sobre as contas consolidadas**

Não aplicável.

**6.2. Transações entre partes relacionadas**

**6.2.1. Natureza do relacionamento com as partes relacionadas**

Não aplicável.

**6.2.2. Remunerações do pessoal chave da gestão, conforme quadro seguinte:**

Descrição	Valor Período
Total de remunerações	178.065,45
Total benefícios de curto prazo dos empregados	
Total benefícios pós-emprego	
Total benefícios de longo prazo	
Total benefícios por cessação de emprego	
Total pagamentos com base em ações	

**7 - Ativos intangíveis**

**7.1. Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, conforme quadro seguinte:**

A entidade não detém ativos intangíveis.



Amc Rodriguez

## 8 - Ativos fixos tangíveis

### 8.1. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis, conforme quadro seguinte:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
<b>Saldo no início do período</b>										
<b>Variações do período</b>					<b>16.455,62</b>			<b>9.300,00</b>		<b>25.755,62</b>
<b>Total de aumentos</b>					<b>20.463,74</b>			<b>9.300,00</b>		<b>29.763,74</b>
Aquisições em primeira mão					20.463,74			9.300,00		29.763,74
<b>Total diminuições</b>					<b>4.008,12</b>					<b>4.008,12</b>
Depreciações do período					4.008,12					4.008,12
<b>Saldo no fim do período</b>					<b>16.455,62</b>			<b>9.300,00</b>		<b>25.755,62</b>
<i>Valor bruto no fim do período</i>					<i>20.463,74</i>			<i>9.300,00</i>		<i>29.763,74</i>
<i>Depreciações acumuladas no fim do período</i>					<i>4.008,12</i>					<i>4.008,12</i>

Os ativos fixos tangíveis foram mensurados pelo custo de aquisição. O método de depreciação utilizado é o da linha reta, e as taxas utilizadas constam na Tabela II do Decreto Regulamentar nº 29/2009 de 14 de Setembro. Os elementos de reduzido valor foram depreciados na totalidade no período. A entidade tem um ativo fixo tangível em curso que diz respeito a obras em edifícios alheios concluídas no início do período seguinte.

#### Quadro comparativo:

Descrição	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Equipamentos biológicos	Outros AFT	AFT em curso	Adiantamentos AFT	TOTAL
<b>Saldo no início do período</b>										
<b>Variações do período</b>										
<b>Total de aumentos</b>										
<b>Total diminuições</b>										
<b>Saldo no fim do período</b>										
<i>Valor bruto no fim do período</i>										
<i>Depreciações acumuladas no fim do período</i>										

Amc Rodriguez

**8.2. Divulgações sobre ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas:**

A entidade não detém ativos fixos tangíveis contabilizados por quantias revalorizadas.

B.

**8.3. Outras divulgações**

Descrição	Base Mensuração	Método Depreciação	Vida Útil	Taxa Depreciação
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico				
Equipamento de transporte				
Equipamento administrativo	custo de aquisição	linha reta	3 a 8 anos	
Equipamentos biológicos				
Outros ativos fixos tangíveis				

Não existem restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis, nem ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos.

**9 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas**

**9.1. Divulgações sobre ativos não correntes detidos para venda, conforme quadro seguinte:**

Não aplicável.

**10 – Locações**

**10.1. Decomposição das locações de acordo com o quadro seguinte:**

A entidade não tem contratos de locação financeira nem operacional.

**11 - Custos de empréstimos obtidos**

**11.1. Política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos**

A entidade não contratualizou empréstimos no período.

Amc Rodrigues

B

## **12 - Propriedades de investimento**

### **12.1. Divulgações sobre propriedades de investimento ao justo valor, conforme quadro seguinte:**

Não aplicável.

## **13 - Imparidade de ativos**

### **13.1. Movimento das perdas por imparidade, por classes de ativos:**

Não foram registadas perdas por imparidade no período.

## **14 - Interesses em Empreendimentos Conjuntos**

### **14.1. Quantias escrituradas e movimentos do período em empreendimentos conjuntos:**

Não aplicável.

## **15 - Concentrações de atividades empresariais**

### **15.1. Natureza e efeito financeiro das concentrações de atividades empresariais:**

Não aplicável.

## **16 - Investimentos em Subsidiárias, Associadas e Consolidação**

### **16.1. Quantias escrituradas e movimentos do período em subsidiárias, associadas e outros investimentos financeiros que utilizam o Método da Equivalência Patrimonial**

Não aplicável.

## **17 - Exploração e avaliação de recursos minerais**

### **17.1. Políticas contabilísticas relativas a dispêndios de exploração e avaliação incluindo o reconhecimento de ativos de exploração e avaliação**

Não aplicável.

*António Rodrigues*

*[Handwritten signature]*

## 18 - Agricultura

### 18.1. Descrição de cada grupo de ativos biológicos, quantias e movimentos do período:

Não aplicável.

## 19 - Inventários

### 19.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

A entidade não dispõe de inventários.

## 20 - Contratos de construção

### 20.1. Contratos de construção em curso à data de balanço mensurados e reconhecidos pelo método da percentagem de acabamento

Não aplicável.

## 21 - Rédito

### 21.1. Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

### 21.2. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

A entidade não registou réditos no período.

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Prestação de serviços		33.000,00
<b>Total</b>		<b>33.000,00</b>



Am. Rodriguez

## 22 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

### 22.1. Saldos à data do balanço e movimentos do período de cada classe de provisão, conforme quadro seguinte:

Não foram reconhecidas provisões no período.

### 22.2. Divulgações para cada classe de passivo contingente à data do balanço

Não aplicável.

## 23 - Subsídios do Governo e apoios do Governo

### 23.1. Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras

Os subsídios à exploração reconhecidos dizem respeito aos valores recebidos e a receber no início do período seguinte pelo Fundo de Apoio à Inovação para suportar as necessidades de funcionamento da entidade, conforme protocolo entre ambas as entidades.

Os subsídios são reconhecidos pelo justo valor, quando existe garantia suficiente de que o mesmo irá ser recebido e de que a Entidade cumpre com todos os requisitos para o receber.

Descrição	Do Estado - Valor Atrib. Per. Ant.	Do Estado - Valor Atribuído Período	Do Estado - Valor Imputado Período	Outras Ent. - Valor Atrib. Per. Ant.	Outras Ent. - Valor Atribuído Período	Outras Ent. - Valor Imputado Período	Das Quais UE - Valor Atrib. Per. Ant.	Das Quais UE - Valor Atribuído Período	Das Quais UE - Valor Imputado Período
<b>Subsídios ao investimento</b>									
Para ativos fixos tangíveis									
Para ativos intangíveis									
Para outras naturezas de ativos									
<b>Subsídios à exploração</b>					<b>1.141.312,33</b>	<b>14.000,00</b>			
<b>Valor dos reembolsos efetuados no período</b>									
De subsídios ao investimento									
De subsídios à exploração									
<b>Total</b>					<b>1.141.312,33</b>	<b>14.000,00</b>			

*Amc Rodrigues*

**23.2. Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que diretamente se beneficiou:**

A entidade beneficiou de um subsídio à exploração, conforme protocolo assinado entre a entidade e o Fundo de Apoio à Inovação para financiamento da sua atividade, de forma a que, nesta fase inicial de arranque do mercado da mobilidade elétrica, a empresa não represente um peso sobre a fatura a pagar pelos utilizadores da rede de mobilidade elétrica, nem sobre o orçamento do Estado.

**23.3. Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que foram reconhecidas**

Não aplicável.

**24 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

**24.1. Quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos capitais próprios e nos resultados (com exceção das resultantes de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados), conforme quadro seguinte:**

Não aplicável.

**24.2. Razão para o uso de uma moeda de apresentação diferente da moeda funcional**

Não aplicável.

**25 - Acontecimentos após a data do balanço**

**25.1. Autorização para emissão:**

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão a 14 de Março de 2016 pela Administração.

**25.2. Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço. Indicação sobre se foram recebidas informações após a data do balanço acerca de condições que existiam à data do balanço. Em caso afirmativo, indicação sobre se, face às novas informações, foram atualizadas as divulgações que se relacionam com essas condições**

Não foram recebidas informações após a data do balanço que impliquem atualizações das divulgações.

**25.3. Acontecimentos após a data do balanço que não deram lugar a ajustamentos**

Não aplicável.

Ant. Rodrigues

## 26 - Impostos e contribuições

### 26.1. Divulgação dos seguintes principais componentes de gasto de imposto sobre o rendimento:

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
<b>Resultado antes de impostos do período</b>	<b>2.619,61</b>	<b>28.019,49</b>
Imposto corrente	615,58	1.793,36
Imposto diferido	1.364,89	5.275,92
<b>Imposto sobre o rendimento do período</b>	<b>1.980,47</b>	<b>7.069,28</b>
Tributações autónomas	58,39	
<b>Taxa efetiva de imposto</b>	<b>75,60</b>	<b>25,22</b>

### 26.2. Imposto diferido e corrente reconhecido nos resultados e em capitais próprios, conforme quadro seguinte

Descrição	Resultados	Capitais próprios	Total	Resultados Per. Anterior	Cap. Próprios Per. Anterior	Total Período Anterior
<b>Imposto do período</b>	<b>1.980,47</b>		<b>1.980,47</b>	<b>7.069,28</b>		<b>7.069,28</b>
<b>Gastos (rendimentos) de impostos reconhecidos no período e anteriormente reconhecidos como impostos diferidos provenientes de:</b>	<b>1.364,89</b>		<b>1.364,89</b>	<b>5.275,92</b>		<b>5.275,92</b>
Diminuição de ativos por impostos diferidos	1.364,89		1.364,89	5.275,92		5.275,92
<b>Gastos (rendimentos) de impostos não reconhecidos anteriormente como impostos diferidos:</b>						
<b>Impostos do período - discriminação:</b>						
Imposto diferido	1.364,89		1.364,89	5.275,92		5.275,92
Imposto corrente	615,58		615,58	1.793,36		1.793,36

### 26.3. Divulgações de diferenças temporárias, conforme quadro seguinte

Foi reconhecida uma diminuição dos impostos diferidos por utilização do reporte de prejuízos de períodos anteriores.

An. Rodriguez

Descrição	Período	Período anterior
<b>Diferenças temporárias que originaram Ativos por impostos diferidos</b>		
Prejuízos fiscais	20.234,38	26.734,86
<b>Soma A</b>	<b>20.234,38</b>	<b>26.734,86</b>
<b>Diferenças temporárias que originaram passivos por impostos diferidos</b>		
<b>Soma B</b>		
Valores refletidos no balanço		
Ativos por impostos diferidos (Soma A x taxa(s))	3.649,43	5.014,32
Passivos por impostos diferidos (Soma B x taxa(s))		

Os reporte de prejuízos considerado para o cálculo dos ativos por impostos diferidos diz respeito ao remanescente dos prejuízos fiscais apurados no período de 2013.

#### 26.4. Outras divulgações relacionadas com impostos sobre o rendimento

Não existem outras informações relevantes a divulgar.

#### 26.5. Divulgações relacionadas com outros impostos e contribuições

Descrição	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor Período Anterior	Saldo Credor Período Anterior
Imposto sobre o rendimento	2.700,63	615,58	2.000,00	1.793,36
Pagamentos por conta	2.700,63		2.000,00	
<i>Pagamentos normais</i>	<i>1.200,00</i>			
<i>Pagamentos especiais</i>	<i>1.500,63</i>		<i>2.000,00</i>	
Imposto estimado		615,58		1.793,36
Retenção de impostos sobre rendimentos		14.436,22		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	174.269,67		17.808,98	
Contribuições para a Segurança Social		9.444,16		
Outras tributações		4.278,46		
<b>Total</b>	<b>176.970,30</b>	<b>28.774,42</b>	<b>19.808,98</b>	<b>1.793,36</b>

Am. Rodrigues  
51

B.

## 27 - Matérias ambientais

### 27.1. Quantia dos dispêndios de carácter ambiental reconhecidos em resultados:

Não aplicável.

## 28 - Instrumentos financeiros

### 28.1. Perdas por imparidade em ativos financeiros, conforme discriminação no quadro seguinte:

Não foram reconhecidas perdas por imparidade no período.

### 28.2. Discriminação das dívidas de cobrança duvidosa:

Não foram reconhecidas dívidas de cobrança duvidosa.

### 28.3. Categorias (naturezas) de ativos e passivos financeiros, perdas por imparidade, rendimentos e gastos associados, conforme quadro seguinte:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
<b>Ativos financeiros:</b>			<b>16.330,20</b>		
Outras contas a receber			16.330,20		
<b>Passivos financeiros:</b>			<b>229.368,30</b>		
Fornecedores			82.019,76		
Outras contas a pagar			147.348,54		
<b>Ganhos e perdas líquidos:</b>			<b>(386,59)</b>		
De passivos financeiros			(386,59)		
<b>Rendimentos e gastos de juros:</b>			<b>(0,07)</b>		
De passivos financeiros			(0,07)		

António Rodrigues

António Rodrigues

B.

Quadro comparativo:

Descrição	Mensurados ao justo valor	Mensurados ao custo amortizado	Mensurados ao custo	Imparidade acumulada	Reconhecimento Inicial
<b>Ativos financeiros:</b>					
<b>Passivos financeiros:</b>					
			<b>2.593,76</b>		
Fornecedores			1.806,26		
Outras contas a pagar			787,50		
<b>Ganhos e perdas líquidos:</b>					
<b>Rendimentos e gastos de juros:</b>					

**28.4. Bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras**

Os instrumentos financeiros são reconhecidos pelo seu valor nominal a pagar ou receber, não tendo sido reconhecidas perdas por imparidade.

Não existem instrumentos financeiros mensurados ao justo valor nem ao custo amortizado.

**28.5. Divulgações para cada classe ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificaram para desreconhecimento**

Não aplicável.

**28.6. Situações de incumprimento para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço**

A entidade não contraiu empréstimos.

**28.7. Contabilidade de cobertura**

Não aplicável.

**28.8. Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal.**

O Capital Social é representado por 50.000 ações nominativas e tituladas, com o valor nominal de € 1,00 cada.

**28.9. Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão**

Não aplicável.

An. Rodrigues

B.

**28.10. Divulgações sobre colateral prestada com ativos financeiros e garantias bancárias:**

Não existem ativos dados em garantia ou penhor, como colateral de passivos ou passivos contingentes.

**29 - Benefícios dos empregados**

**29.1. Pessoal ao serviço da empresa e horas trabalhadas**

Descrição	Nº Médio de Pessoas	Nº de Horas Trabalhadas	Nº Médio de Pessoas Per. Anterior	Nº de Horas Trabalhadas Per. Anterior
<b>Pessoas ao serviço da empresa</b>				
Pessoas remuneradas	4,00	8.608,00		
Pessoas não remuneradas				
<b>Pessoas ao serviço da empresa por tipo horário</b>				
Pessoas a tempo completo	4,00	8.608,00		
(das quais pessoas remuneradas)	4,00	8.608,00		
Pessoas a tempo parcial				
(das quais pessoas remuneradas)				
<b>Pessoas ao serviço da empresa por sexo</b>				
Masculino	3,00	7.664,00		
Feminino	1,00	944,00		
<b>Pessoas ao serviço da empresa afetas a I&amp;D</b>				
<b>Prestadores de serviços</b>				
<b>Pessoas colocadas por agências de trabalho temporário</b>				

Amc Rodrigues

B.

**29.2. Benefícios dos empregados e encargos da entidade**

Descrição	Valor Período
<b>Gastos com o pessoal</b>	<b>299.020,48</b>
Remunerações dos órgãos sociais	178.128,00
Remunerações do pessoal	63.703,43
Encargos sobre as remunerações	56.557,86
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	481,19
Outros gastos com o pessoal, dos quais:	150,00
- formação	150,00

**29.3. Benefícios pós-emprego**

Não aplicável.

**29.4. Outros benefícios a longo prazo de empregados**

Não aplicável.

**29.5. Benefícios de cessação de emprego**

Não aplicável.



Amé Rodriguez

### 30 - Divulgações exigidas por diplomas legais

B.

#### 30.1. Informação por atividade económica

Descrição	Atividade CAE 1	Total
<b>Vendas</b>		
Fornecimentos e serviços externos	851.678,97	851.678,97
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Número médio de pessoas ao serviço	4,00	4,00
Gastos com o pessoal	299.020,48	299.020,48
Remunerações	241.831,43	241.831,43
Outros gastos	57.189,05	57.189,05
<b>Ativos fixos tangíveis</b>		
Valor líquido final	25.755,62	25.755,62
Propriedades de investimento		

#### Quadro comparativo:

Descrição	Atividade CAE 1	Total
<b>Vendas</b>		
Prestações de serviços	33.000,00	33.000,00
Fornecimentos e serviços externos	3.629,38	3.629,38
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		
Gastos com o pessoal		
<b>Ativos fixos tangíveis</b>		
Propriedades de investimento		

Amc Rodriguez

### 30.2. Informação por mercado geográfico

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços				
Fornecimentos e serviços externos	851.678,97			851.678,97
Aquisições de ativos fixos tangíveis	29.763,74			29.763,74
Rendimentos suplementares:				

#### Quadro comparativo:

Descrição	Mercado Interno	Comunitário	Extra-comunitário	Total
Vendas				
Prestações de serviços	33.000,00			33.000,00
Fornecimentos e serviços externos	3.629,38			3.629,38
Rendimentos suplementares:				

### 30.3. Outras divulgações exigidas por diplomas legais

#### - Impostos em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante as Finanças, tendo liquidado as suas obrigações fiscais nos prazos legalmente estipulados.

#### - Dívidas à Segurança Social em mora

A Entidade apresenta a sua situação regularizada perante a Segurança Social, tendo liquidado as suas obrigações legais nos prazos legalmente estipulados.

#### - Prémios sobre os resultados com base em ações

A Entidade não distribuiu qualquer prémio sobre os resultados com base em ações, conforme resulta da proposta de aplicação dos resultados do órgão de gestão.

#### - Ações próprias

A Entidade não detém ações próprias, nem efetuou quaisquer transações com ações próprias durante o período económico a que respeitam as demonstrações financeiras.



Am. Rodriguez

### 31 - Outras informações

#### 31.1. Discriminação dos fornecimentos e serviços externos

Descrição	Valor Período	V. Período Anterior
Subcontratos	797.990,19	
<b>Serviços especializados</b>	<b>23.678,38</b>	<b>2.828,13</b>
Trabalhos especializados	13.407,58	2.800,00
Honorários	620,00	
Conservação e reparação	9.300,00	
Outros	350,80	28,13
<b>Materiais</b>	<b>1.534,38</b>	
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	832,91	
Material de escritório	662,68	
Outros	38,79	
<b>Energia e fluidos</b>	<b>5.718,86</b>	
Eletricidade	5.591,61	
Combustíveis	70,87	
Água	56,38	
<b>Deslocações, estadas e transportes</b>	<b>3.836,51</b>	
Deslocações e estadas	3.536,51	
Transportes de mercadorias	300,00	
<b>Serviços diversos</b>	<b>18.920,65</b>	<b>801,25</b>
Rendas e alugueres	15.135,00	
Comunicação	842,49	
Contencioso e notariado	342,10	801,25
Despesas de representação	277,85	
Limpeza, higiene e conforto	728,11	
Outros serviços	1.595,10	
<b>Total</b>	<b>851.678,97</b>	<b>3.629,38</b>

#### 31.2. Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados

Não existem outras informações relevantes a divulgar.

*Handwritten signatures*

*Am. Rodriguez*  
198299974  
79167